

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 10h33, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes fazendários, dos Contribuintes, **Adalberto Severo Alves Júnior, Sílvia Silvestre dos Santos, e Suellen Campos de Lima**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procuradora do Estado, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral, Ricardo Peterlini Gonçalves, José Carlos Aranha Rodrigues, e Daniella Torres de Melo Bezerra**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros conferencistas. Em seguida foi julgado o **Processo Principal: Nº. 22101.003175/2024.59 – Processos Relacionados: Nº. 22101.001859/2024.16; 22101.001927/2024.47; 22101.001929/2024.36; 22101.001931/2024.13; 22101.002960/2024.94; 22101.002964/2024.72; 22101.003183/2024.03; 22101.003224/2024.53; 22101.003229/2024.86; 22101.003561/2024.41; 22101.003563/2024.30; 22101.003834/2024.57; 22101.003842/2024.01**, em que são requerentes: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradora do Estado, reformulado em sessão, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo Principal: Nº. 22101.007889/2023.55 – Processos Relacionados: Nº. 22101.007803/2023.94; 22101.007809/2023.61; 22101.007885/2023.77; 22101.007940/2023.29; 22101.007938/2023.50; 22101.007945/2023.51; 22101.007946/2023.04; 22101.007947/2023.41**, em que são requerentes: **FIORI VEICULO S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **não conhecer do pedido de restituição**, de acordo com o Parecer da Procuradora do Estado, reformulado em sessão, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo Principal: Nº. 22101.007983/2023.12 – Processos Relacionados: Nº. 22101.007751/2023.56; 22101.007776/2023.50; 22101.007965/2023.22; 22101.007975/2023.68**, em que são requerentes: **TOYOLEX AUTOS S.A**, Relatora, a Exmª. Srª. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **não conhecer do pedido de restituição**, de acordo com o Parecer da Procuradora do Estado, reformulado em sessão, nos termos do voto da Relatora.

Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009887/2022.10**, em que é requerente: **EASYTECH COM. E SERV. LTDA - ME**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010573/2023.03**, em que é requerente: **EXIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu **não conhecer do pedido de restituição**, de acordo com o Parecer da Procuradora do Estado, reformulado em sessão, nos termos do voto da Relatora. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010547/2023.12**, em que é requerente: **BENITES TRANSPORTES LTDA**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.000436/2024.89**, em que é requerente: **K Y K INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.003416/2024.60**, em que é requerente: **SALLUZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL**, Relatora, a Exm^a. Sr^a. Conselheira, Sílvia Silvestre dos Santos. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora. **ASSUNSTOS GERAIS:** Não Houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm^o. Sr. Presidente, demais membros, e membros conferencistas.

Presidente	Manoel Carlos Barbosa Almeida	Presencial
Procuradora do Estado	Daniella Torres de Melo Bezerra	Videoconferência
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Ricardo Peterlini Gonçalves	Videoconferência
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	Adalberto Severo Alves Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	José Carlos Aranha Rodrigues	Videoconferência
Conselheiro Titular	Suellen Campos de Lima	Presencial
Conselheiro Titular	Sílvia Silvestre dos Santos	Presencial